



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

INTERVENIENTE : CETEC CENTRO DE TREINAMENTO
TECNOLÓGICO LTDA
DATA : 06/02/18
PROC. ADM. N° : 27.267/17
TERMO DE COMPROMISSO : 123/18

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, CEP 13.331-900, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, ora chamada simplesmente **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA**, brasileira, casada, RG nº 20.546.347-2, CPF nº 172.857.508-75, de outro lado os alunos identificados no **TERMO DE QUALIFICAÇÃO**, no Anexo I, alunos regularmente matriculados no **Curso de Auxiliar de Enfermagem**, doravante denominados **ESTAGIÁRIOS**, tem entre si justo e contratado o seguinte compromisso pelas cláusulas e condições abaixo, tendo como interveniente a **CETEC CENTRO DE TREINAMENTO TECNOLÓGICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.389.570/0001-15, com sede na Rua Itapiru 125, Centro, no Município de Salto, Estado de São Paulo, CEP 13.320-030, telefone (11) 4029-4339 e (11) 4021-3418, E-mail cetecsalto@terra.com.br, neste ato representado pela **SUELI PAVANELLI DE ALMEIDA**, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora do RG nº 15.341.081 e inscrita no CPF nº 057.951.808-66, ora denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, celebram entre si o presente contrato de estágio mediante as seguintes cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo a realização de estágio pelos **ESTAGIÁRIOS**, qualificados no Anexo I, nas dependências da **CONCEDENTE**, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FINALIDADES

2.1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade propiciar ao estudante de nível universitário, a realização de estágio curricular, complementando o nível de ensino e aprendizagem, em atividades compatíveis com a grade curricular que trata da "Cooperação Educacional" entre a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES

3.1. A **CONCEDENTE** consente na realização do estágio, pelos **ESTAGIÁRIOS** (anexo I), supervisionado por **Silene Silvana Carvalini, Maria de Fátima Xavier Simoni Maia, Maria de Fatima Raimundo, Adriana Aparecida Salmem e Ana Kelly Tecco Souza**, nos locais, dias, horários e coordenados pelos profissionais citados, de exclusivo interesse dos estagiários, a fim de obter o cumprimento da parte prática do curso que frequenta.

3.2. Caso a duração do estágio seja igual ou superior a um ano, os estagiários farão jus ao período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, bem como remunerada, no caso de estágio bolsista.

3.3. Os **ESTAGIÁRIOS**, na qualidade de alunos do **Curso de Auxiliar de Enfermagem**, devidamente matriculados na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, subordinam-se ao cumprimento do estágio.

3.4. Os **ESTAGIÁRIOS** não ficarão sujeitos a qualquer vínculo empregatício, celetista ou estatutário, uma vez que os serviços a serem prestados serão de natureza eventual e decorrente dos próprios ensinamentos a lhe serem ministrados, obrigando-se, no entanto, a respeitar e obedecer aos regulamentos e normas de trabalho da **CONCEDENTE**, bem como ficará sujeito, à supervisão das servidoras municipais, **Silene Silvana Carvalini, Maria de Fátima Xavier Simoni Maia, Maria de Fatima Raimundo, Adriana Aparecida Salmem e Ana Kelly Tecco Souza**, que deverá analisar o relatório de estágio para acompanhar o desenvolvimento dos **ESTAGIÁRIOS**.

3.5. Os **ESTAGIÁRIOS** guardarão sobre os negócios e processos de trabalho da **CONCEDENTE**, a mais absoluta reserva, sendo-lhe vedada a divulgação de dados e técnicas de trabalho da **CONCEDENTE**, salvo as anotações necessárias à comprovação, ante a entidade de ensino, da realização do estágio.

3.6. Aplicam-se aos estagiários a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho implementado pela **CONCEDENTE**.

3.7. Na vigência regular do presente **TERMO DE COMPROMISSO** os **ESTAGIÁRIOS** estarão incluídos na cobertura do **SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS**, mantida a cargo da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

3.8. No desenvolvimento do **ESTÁGIO** ora comprometido caberão aos **ESTAGIÁRIOS**:

7

2



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

3.8.1. Cumprir, com todo empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu **ESTÁGIO**;

3.8.2. Observar e obedecer às normas internas da **CONCEDENTE**;

3.8.3. Comunicar à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, qualquer fato relevante sobre seu **ESTÁGIO**;

3.8.4. Comparecer na Fundação para avaliação do estágio, nos dias estabelecidos para tal;

3.8.5. Apresentar Relatórios de Estágio, conforme solicitações da Instituição de Ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A carga horária do presente termo de compromisso de estágio é de 300 (trezentas) horas, divididos conforme consta previsto nos Anexos II, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou ser prorrogado através da emissão de um Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA INTERRUÇÃO AUTOMÁTICA

5.1. A realização do estágio poderá ser interrompida automaticamente a qualquer tempo, independentemente do prazo a que se refere à Cláusula Quarta, quando:

I - Os **ESTAGIÁRIOS** se desligarem do estágio por iniciativa própria, mediante comunicação escrita ao funcionário que estiver supervisionando o estágio;

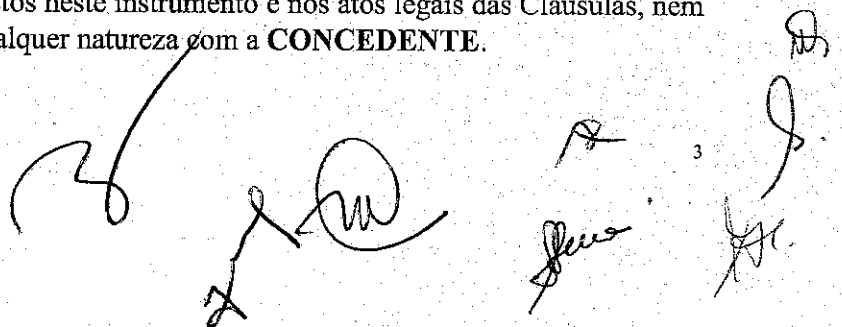
II - Não houver mais interesse da Administração Municipal no prosseguimento do estágio, mediante simples aviso por escrito;

III - Ocorrer conclusão, abandono do curso ou trancamento de matrícula;

IV - Não houver o cumprimento do convencionado termo de compromisso, bem como do **ACORDO DE COOPERAÇÃO** do qual decorre.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As celebrações do presente compromisso não geram direitos aos **ESTAGIÁRIOS**, a não serem aqueles expressamente previstos neste instrumento e nos atos legais das Cláusulas, nem acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**.






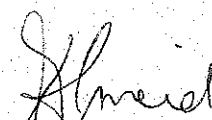
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente "TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO" em 04 (quatro) vias de igual teor e para os devidos fins, elegendo-se o foro da Comarca de Indaiatuba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão que se originar do presente instrumento, e que não possa ser resolvida amigavelmente.

Indaiatuba, 06 de fevereiro de 2018.

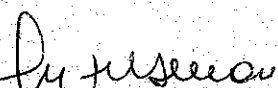

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal
P/ Concedente


GRAZIELA DRIGO BOSSOLAN GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
P/ Concedente

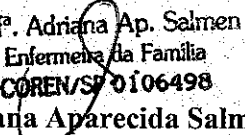

SUELI PAVANELI DE ALMEIDA
P/ Instituição de Ensino

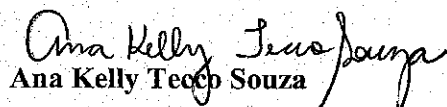
Supervisores


Silene Silvana Carvalini


Maria de Fátima Xavier Simoni Maia


Maria de Fátima Raimundo


Enf.^a Adriana Ap. Salmem
Enfermeira da Família
COREN/SP 0106498
Adriana Aparecida Salmem


Ana Kelly Teófilo Souza

Kw



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO I TERMO DE QUALIFICAÇÃO

NOME	RG	CPF
Anastacia Karoline Souza Caetano	36.562.078-6	359.208.698-79
Anne Caroline Marciel Araujo	55.205.873-7	477.282.188-08
Beatriz Pereira Tolentino	53.184.712-3	479.936.288-73
Camila Gonçalves de Souza Santos	42.010.123-8	432.820.388-60
Emily Antunes Balter	50.844.135-3	397.252.508-77
Gabriel Henrique Fabre	52.937.083-9	463.846.278-25
Graziele Regina Barbosa	45.352.967-7	453.089.478-99
Jackeline de Sousa Rafael	55.425.544-3	329.666.758-02
Julia Costa dos Santos	44.231.804-2	497.760.858-57
Karen Cristina Moraes	41.308.815-7	428.821.788-16
Lara Luciana de Vicente Pinheiro	40.575.495-4	377.277.058-45
Magali Porta dos Santos	33.705.083-1	281.439.318-97
Maria José Belo Pantaleão	48.486.920-6	407.962.408-50
Mirela Fernanda dos Santos	14.877.268-48	051.323.785-28
Naara Borges Morillia	59.411.799-9	496.418.378-50
Rodrigo Ribeiro de Campos Martins	43.860.827-6	471.524.218-46
Samia Laila Barreto dos Santos	15.927.949	520.950.128-01
Juliana Pereira da Silva	41.419.611-9/SP	30.145.018-08
Marcia da Silva	47.290.004-3/SP	376.392.748-42
Marciele Batista de Sousa	60.350.802-9/SP	459.625.818-06
Sandra Aparecida Silva Posso	53.543.144-2/SP	023.159.489-59



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO II (Grupo 1)

ALUNO	RG	CPF
Karen Cristina Moraes	41.308.815-7	428.821.788-16
Lara Luciana de Vicente Pinheiro	40.575.495-4	377.277.058-45
Magali Porta dos Santos	33.705.083-1	281.439.318-97
Maria José Belo Pantaleão	48.486.920-6	407.962.408-50
Mirela Fernanda dos Santos	14.877.268-48	051.323.785-28
Naara Borges Morillia	59.411.799-9	496.418.378-50
Rodrigo Ribeiro de Campos Martins	43.860.827-6	471.524.218-46
Samia Laila Barreto dos Santos	15.927.949	520.950.128-01

Local /Endereço	Dias da semana	Horário	Quantidade de Horas
UPA	Segundas / terças e sextas-feiras	13h00min às 17h00min	300 horas

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO II (Grupo 2)

ALUNO	RG	CPF
Anastacia Karoline Souza Caetano	36.562.078-6	359.208.698-79
Anne Caroline Marciel Araujo	55.205.873-7	477.282.188-08
Beatriz Pereira Tolentino	53.184.712-3	479.936.288-73
Camila Gonçalves de Souza Santos	42.010.123-8	432.820.388-60
Emily Antunes Balter	50.844.135-3	397.252.508-77
Gabriel Henrique Fabre	52.937.083-9	463.846.278-25
Graziele Regina Barbosa	45.352.967-7	453.089.478-99
Jackeline de Sousa Rafael	55.425.544-3	329.666.758-02
Julia Costa dos Santos	44.231.804-2	497.760.858-57

Local /Endereço	Dias da semana	Horário	Quantidade de Horas
CAPS AD e UPA	Segundas / terças e quartas-feiras	13h00min às 17h00min	300 horas

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO II (Grupo 3)

ALUNO	RG	CPF
Julia Costa dos Santos	44.231.804-2 / SP	497.760.858-57
Juliana Pereira da Silva	41.419.611-9 / SP	30.145.018-08
Karen Cristina Moraes	41.308.815-7 / SP	428.821.788-16
Lara Luciana de Vicente Pinheiro	40.575.495-4 / SP	377.277.058-45
Marcia da Silva	47.290.004-3 / SP	376.392.748-42
Marciele Batista de Sousa	60.350.802-9 / SP	459.625.818-06
Rodrigo Ribeiro de Campos Martins	43.860.827-6 / SP	471.524.218-46
Samia Laila Barreto dos Santos	63.016.002-8 / SP	520.950.128-01
Sandra Aparecida Silva Posso	53.543.144-2 / SP	023.159.489-59
Maria José Belo Pantaleão	48.486.920-6 / SP	407.962.408-50

Local/Endereço	Dias da semana	Horário	Quantidade de Horas
UPA	Segundas / terças e quartas-feiras	13h00min às 17h00min	300 horas

[Handwritten signatures and initials]

materiais, insumos e diversos produtos laboratoriais, para uso na realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 173.012,50 – Pregão Presencial nº 78/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/17, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E MASTER DIAGNÓSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 04/08/17 - Objeto: aquisição de kits, consumíveis, reagentes, corantes, materiais, insumos e diversos produtos laboratoriais, para uso na realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 5.072,50 – Pregão Presencial nº 78/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/17, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 04/08/17 - Objeto: aquisição de kits, consumíveis, reagentes, corantes, materiais, insumos e diversos produtos laboratoriais, para uso na realização de exames no Laboratório Municipal de Análises Clínicas, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 353.498,00 – Pregão Presencial nº 78/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 754/17 FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E KON TATO COMERCIAL LTDA - EPP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 13/11/17 - Objeto: aquisição de peças de reposição para aparelho de raio-x, utilizados pela Rede Municipal de Saúde, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor Total Estimado: R\$ 188.059,51- Pregão Presencial nº 123/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 123/18, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E CETEC - CENTRO DE TREINAMENTO TECNOLÓGICO LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 11.788 de 25/09/2008 - Data: 06/02/18 – Objeto: Realização de estágio pelos ESTAGIÁRIOS, qualificados no Anexo I, nas dependências da CONCEDENTE, nos termos e condições da Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008 - Processo Administrativo nº 27.267/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/18, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E P.D BACAN -ME, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666 de 21/06/93 - Data: 19/02/18 – Objeto: O presente contrato tem como objeto, a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos oftalmológicos, utilizados no Hospital Dia – Valor Total R\$ 20.000,00 – Convite 01/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/18, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E DROGARIA RELUZ LTDA. ME, NOS TERMOS

DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 12/01/18 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atendimento de processos administrativos pela Farmácia Unificada, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 30.123,60 – Pregão Presencial nº 156/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/18, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 12/01/18 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atendimento de processos administrativos pela Farmácia Unificada, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 86.180,40 – Pregão Presencial nº 156/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/18, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 12/01/18 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atendimento de processos administrativos pela Farmácia Unificada, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 174.400,00 – Pregão Presencial nº 156/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/18, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E DAKFILM COMERCIAL LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 12/01/18 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atendimento de processos administrativos pela Farmácia Unificada, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 459.920,00 – Pregão Presencial nº 156/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/18, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E CM HOSPITALAR S.A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 12/01/18 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atendimento de processos administrativos pela Farmácia Unificada, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 7.027,20 – Pregão Presencial nº 156/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/18, FIRMADA ENTRE A MUNICIPALIDADE DE INDAIATUBA E VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. – Data: 12/01/18 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos, para atendimento de processos administrativos pela Farmácia Unificada, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses – Valor total estimado R\$ 4.599,00 – Pregão Presencial nº 156/17.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE